



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37.680 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 555 de 01 de Abril de 1992

"Abre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial até o limite de Cr\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com o Abono Familiar dos Funcionários Municipais, mediante a seguinte classificação:

2.5 - Serviço de Saúde e Assistência Social

1.5 - Assistência Social

82 - Previdência

492 - Previdência Social e Segurados

3.2.3.9 - Outras Transferências a Pessoas

Art. 2º - Para atender as despesas do art. anterior, serão utilizados como fonte de recursos os previstos no artigo 43, Inc. 1º da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 01 de Abril de 1992

Pedro João Vieira
Pedro João Vieira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

Rua Capitão Antônio Carlos, 196

Gonçalves - MG - Cep 37 80.000

CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 08 / 05